INSTITUTO DO EMPREGO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL, IP

DELEGAÇÃO REGIONAL DO NORTE
Direção de Serviços de Planeamento, Gestão e Controlo

À Empesa

500959579-GRUPNOR - GRUPO PORTUGUÊS DE ELEVADORES DO NORTE - (LISBOA)

Sua referência	Sua comunicação de	Nossa referência	Data
		S/OF/30887/2022/N-PG	2022/05/16
			Nº Pág: 1/18

ASSUNTO: **Ajuste Direto PR2022352/4– Convite para apresentação de proposta para aquisição de serviços de manutenção corretiva do elevador do Centro de Emprego de Barcelos**

Ex.mos Senhores,

A entidade adjudicante **Instituto do Emprego e Formação Profissional, IP,** convida V. Exªs. a apresentar proposta no âmbito do procedimento por Ajuste Direto nº PR2022352/4, adotado para a renovação de contrato para a aquisição dos serviços supra indicados, nos termos identificados no presente ofício-convite e Caderno de Encargos em anexo.

O presente convite obedece ao disposto no artigo 115.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado e publicado em anexo ao Decreto-Lei 18/2008, de 29 de janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei 111-B/2017 de 31 de agosto, doravante abreviadamente designado por CCP, onde se informa que:

1. **Fundamentação do procedimento e órgão que tomou a decisão de contratar:**

 A decisão de contratar foi tomada conforme despacho exarado na proposta de decisão de contratar nº. 4 de 24/02/2022, autorizada a 12/05/2022, pelo Sr. Diretor de Serviços de Planeamento, Gestão e Controlo, da Delegação Regional do Norte, do Emprego e Formação Profissional, I.P. por Ajuste Direto, nos termos da alínea d) do nº. 1 do artigo 20º., artigo 112º. e seguintes do CCP.

2. **Proposta:**

 a. Na proposta o concorrente manifesta a sua vontade de contratar e indica as condições em que se dispõe a fazê-lo.

 b. Na proposta o concorrente deve indicar os seguintes elementos:

 b.1. Referência do procedimento;

 b.2. Nome do concorrente;

 b.3. Prazo de validade da proposta, se superior ao definido na alínea g) deste número;

 b.4. Preço global

Mod. IEFP.9820.011

b.5. Condições de pagamento;

b.6. Data e assinaturas.

c. A proposta deve ser redigida obrigatoriamente em língua portuguesa;

d. Na proposta o concorrente pode especificar aspetos que considere relevantes para a apreciação da mesma;

e. Os preços constantes da proposta deverão cumprir o disposto no artigo 60.º do CCP;

f. A proposta deve ser constituída pela declaração, na qual o concorrente aceita o conteúdo do Caderno de Encargos, elaborada em conformidade com o modelo constante do **anexo I** deste ofício-convite, do qual faz parte integrante;

g. O prazo de manutenção da proposta é de 66 dias a contar da data do termo do prazo fixado para apresentação das mesmas;

3. Preços:

a. os preços constantes da proposta deverão cumprir o disposto no artigo 60.º do CCP aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei 111-B/2017 de 31 de agosto;

b. Conforme definido no artigo 3º. do Caderno de Encargos, o preço apresentado, não pode ultrapassar o preço base.

4. Esclarecimentos:

a. Os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento são da competência dos serviços do IEFP, IP.;

b. Os interessados podem apresentar pedidos de esclarecimento através da plataforma de compras públicas www.acingov.pt

5. Prazo de entrega de proposta:

a. A proposta e os documentos que a acompanham devem ser entregues através da plataforma de compras públicas www.acingov.pt, até às 23h59 do dia 23-05-2022.

b. O concorrente deverá prever o tempo necessário para o envio da proposta e documentos que a acompanham em função do tipo de acesso à internet de que dispõe, uma vez que todo este processo terá de estar concluído até à data referida no ponto anterior, sob pena de exclusão.

6. Erros e Omissões:

As listas de erros e omissões do Caderno de Encargos devem ser apresentadas até à data indicada por email, aplicando-se o disposto no artigo 61º. do CCP.

7. A proposta apresentada não será objeto de negociação.

8. Documentos de habilitação:

a. O adjudicatário obriga-se a entregar toda a documentação necessária à sua habilitação, no prazo de 5 dias após a notificação de adjudicação, nomeadamente:

a.1. Declaração emitida conforme modelo constante do **anexo II** deste ofício-convite;

www.iefp.pt Rua Engº Ezequiel de Campos, 488 4149-004 Porto
T 220 989000 – F 220989132 - e-mail: delegacao.norte@iefp.pt - NPC 501 442 600

a.2. Documento comprovativo em como não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do artigo 55.º do CCP aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei 111-B/2017 de 31 de agosto.

b. Quando se verificar o previsto no n.º 2 do artigo 86.º do CCP, o adjudicatário será notificado para, no prazo de 5 dias, se pronunciar, por escrito, ao abrigo do direito de audiência prévia.

c. Quando, em resultado da audiência prévia prevista na alínea anterior, se verificar o previsto no n.º 3 do artigo 86.º do CCP será concedido ao adjudicatário um prazo adicional de 5 dias para apresentação dos documentos em falta, sob pena de caducidade da adjudicação.

d. Os documentos de habilitação devem ser redigidos em língua portuguesa, salvo quando, pela sua própria natureza ou origem, os documentos estiverem redigidos em língua estrangeira, devendo o adjudicatário fazê-los acompanhar de tradução devidamente legalizada.

9. Caderno de Encargos:

O fornecimento dos serviços objeto deste procedimento, obedece ao Caderno de Encargos do presente procedimento, em anexo III a este convite.

10. Caução:

Não é exigível a prestação de caução para efeitos de celebração deste contrato, ao abrigo do nº. 2 do artigo 88 do CCP.

11. Publicitação:

A celebração deste contrato será alvo de publicitação no portal da internet dedicado aos contratos públicos, www.base.gov.pt, de acordo com o disposto no artigo 127.º do CCP aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro.

12. Prazos

Todos os prazos indicados no presente convite cumprem o disposto no artigo 470.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto.

13. Direito aplicável

A tudo o que não esteja especialmente previsto no presente convite a aplicar-se-á o regime previsto no Código dos Contratos Públicos e subsidiariamente a demais legislação aplicável.

Com os melhores cumprimentos,

O Diretor de Serviços de Planeamento, Gestão e Controlo,

Assinado por: **JOAQUIM MANUEL MARQUES OSÓRIO** (Joaquim Osório)
Num. de Identificação: 03535352
Data: 2022.05.16 15:23:52+01'00'

Em anexo:
Anexo **I – Modelo de declaração** (artigo 57.º do CCP)
Anexo **II – Modelo de declaração** (artigo 81.º do CCP)
Anexo **III – Caderno de encargos**

Mod. IEFP.9820.010

ANEXO I

www.iefp.pt Rua Engº Ezequiel de Campos, 488 4149-004 Porto
T 220 989000 – F 220989132 - e-mail: delegacao.norte@iefp.pt - NPC 501 442 600

Modelo de declaração

[a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º ou a subalínea i) da alínea b) e alínea c) do n.º 3 do artigo 256.º-A, conforme aplicável]

1 - ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1)... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento de... (designação ou referência ao procedimento em causa) e, se for o caso, do caderno de encargos do acordo-quadro aplicável ao procedimento, declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do mencionado caderno de encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.

2 - Declara também que executa o referido contrato nos termos previstos nos seguintes documentos, que junta em anexo (3):

a)...

b)...

3 - Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.

4 - Mais declara, sob compromisso de honra, que não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

5 - O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

6 - Quando a entidade adjudicante o solicitar, o concorrente obriga-se, nos termos do disposto no artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos, a apresentar os documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do n.º 1 do artigo 55.º do referido Código.

7 - O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina a caducidade da adjudicação que eventualmente recaia sobre a proposta apresentada e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local),... (data),... [assinatura (4)].

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(3) Enumerar todos os documentos que constituem a proposta, para além desta declaração, nos termos do disposto nas alíneas b), c) e d) do n.º 1 e nos n.os 2 e 3 do artigo 57.º

(4) Nos termos do disposto nos n.os 4 e 5 do artigo 57.º

Mod. IEFP.9820.010

ANEXO II

www.iefp.pt Rua Engº Ezequiel de Campos, 488 4149-004 Porto
T 220 989000 – F 220989132 - e-mail: delegacao.norte@iefp.pt - NPC 501 442 600

Modelo de declaração

[a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º]

1 - ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1)... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), adjudicatário(a) no procedimento de... (designação ou referência ao procedimento em causa), declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos:

2 - O declarante junta em anexo [ou indica...como endereço do sítio da Internet onde podem ser consultados (3)] os documentos comprovativos de que a sua representada (4) não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

3 - O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica a caducidade da adjudicação e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local),... (data),... [assinatura (5)].

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(3) Acrescentar as informações necessárias à consulta, se for o caso.

(4) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(5) Nos termos do disposto nos n.os 4 e 5 do artigo 57.º

Mod. IEFP.9820.010

ANEXO III

Mod. IEFP.9820.010